



**Reunião ordinária 22/05/2024**

**CONPPAC/JAHU - Conselho de Preservação do Patrimônio Cultural de Jahu**

Reunião programada para as 17h00 - iniciada às 17h18 horas

Após os cumprimentos a todos os presentes, o Presidente do Conselho de Preservação do Patrimônio Cultural de Jahu, Sergio Augusto Altimari, deu início à reunião constatando a participação dos conselheiros e outros representantes e visitantes conforme assinaturas em lista de presença em anexo, fez a leitura da ordem do dia conforme protocolo de convocação: 1) Análise de propostas de criação/alteração de Lei de isenções e sanções – imóveis preservados; 2) Apresentação da reanálise pela Câmara técnica da adequação da cobertura do imóvel localizado à rua Lourenço Prado, nº 709; 3) Apresentação de levantamento histórico para o processo de tombamento da Imagem de Nossa Senhora do Patrocínio e 4) apresentação da comissão que compõe a Câmara Técnica para avaliação dos processos relacionados aos patrimônios. Na sequência, solicitou para que o conselheiro e projetista Deubles Bachiega, desse seguimento com as explicações técnicas dos atos a serem analisados. Pela ordem da pauta tratada, com relação à análise de propostas de criação/alteração da Lei de isenções e sanções sobre os imóveis preservados, houve a explicação de que os membros do Comtur já haviam tratado sobre o assunto em reuniões do conselho e que as propostas apresentadas foram protocoladas à Secretaria de Habitação e Planejamento Urbanístico para análise e considerações da minuta de projeto de lei.. Da mesma forma, os presentes concordaram que devem ser aplicadas nos imóveis declarados preserváveis e, posteriormente, tombados terão os seguintes benefícios conforme a minuta: I – Desconto de Imposto Territorial e Predial Urbano, na seguinte ordem: a) 60% de desconto para todos os imóveis; b) 70% de desconto para os imóveis em bom estado de conservação; 80% de desconto para os imóveis restaurados; 90% de desconto para os imóveis restaurados e que guardem as características tipológicas do imóvel. II – Desconto de 80% do Imposto

de Transmissão Intervivos; III – Desconto de 80% sobre o Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza e Taxa de funcionamento para empresas que se instalarem nesses imóveis; IV – Isenção de taxas de aprovação de projetos, reformas e ampliações e alvarás de funcionamento. Parágrafo único: Os imóveis declarados pelo Município, como abandonados não farão jus aos incentivos previstos nesta lei. Artigo 3º - Os imóveis em mau estado de conservação e/ou abandonados, nos termos da lei, sofrerão penalidades, nos seguintes termos, sempre prejuízo da perda dos benefícios: I – Os imóveis em mau estado de conservação multa de 50% do valor do IPTU, dobrado a cada ano; II - Os imóveis abandonados, multa equivalente ao valor do IPTU anualmente dobrado a cada ano. Após estas concordâncias, os conselheiros também solicitaram que estas intenções sejam protocoladas à Secretaria de Habitação para os ajustes das intenções na adequação da Lei a ser revista sobre os incentivos fiscais a serem aplicados aos imóveis preservados da cidade de Jahu, bem como que as punições sejam avaliadas separadamente e com atenção. Pauta 2) O Conselheiro Deubles apresentou a adequação do projeto que já havia sido aprovado pelo Conppac, RP -1745-2024 – Ampliação de Prédio Comercial, grau 3 de proteção - imóvel localizado na Rua Lourenço Prado, nº 70, solicitação de aprovação em substituição ao projeto de cobertura, já aprovado em pauta anterior pelo Conppac, apresentando a nova proposta, constando em duas águas e elevação da platibanda frontal, (recuada) e lateral (divisa), sem prejudicar a preservação ao que se refere a conservação da fachada, aberturas e ornamentos conforme o Grau de preservação. Aprovado pelo Conselho, o projeto segue para a avaliação e parecer da comissão técnica. 3) Apresentação do Levantamento histórico para o processo de tombamento da imagem de Nossa Senhora do Patrocínio, iniciativa da cidadã Maria Medianeira de Almeida Pacheco Fraga, foi lido e aprovado por unanimidade, com a concordância dos presentes sobre a referência histórica da imagem da Padroeira e o valor sobre a sua preservação. 4) Apresentada a comissão que compõe a Câmara Técnica para avaliação dos processos relacionados aos prédios patrimoniados, com o esclarecimento da necessidade de se ter profissionais com conhecimentos específicos para as análises de intervenções junto aos imóveis, sendo que foram designados pelo presidente do Conppac, os membros: Deubles de Cassio Bachiega Simões; Tiago Palma da Silva e Raissa Andressa Raul, todos profissionais lotados na Secretaria de Habitação e Planejamento Urbanístico para comporem a câmara técnica e efetuem a análise das solicitações de alvarás de manutenção predial, isenção de IPTU, informações e outras deliberações relacionadas aos prédios e patrimônios preservados. Após as tratativas da ordem do dia, o Conselheiro Deubles acrescentou aos membros presentes como pauta extra, sobre o imóvel referente ao processo RP 5197/2024 – sobre alvará de demolição, certidão, será solicitado ao proprietário laudo técnico de engenheiros

atestando as condições do imóvel, localizado à Rua Campos Sales – 290, bem como, a comissão técnica fará o protocolo ao proprietário para que faça intervenções que garantam a segurança e estabilidade do imóvel e conseqüentemente apresentará contra laudo, se assim constatado. Seguindo, acrescentou sobre o RP 0757/2024 – imóvel localizado na Rua Quintino Bocaiuva, 243 pertencente à Igreja Matriz Nossa Senhora do Patrocínio, que também foi solicitado demolição alvará de demolição. Deubles esclareceu que a demolição já foi negada em avaliação anterior e o município fará um contra laudo sobre a real situação do imóvel e o proprietário será notificado para que garanta a segurança e estabilidade do imóvel, tomando as providências necessárias evitando qualquer risco de danos e acidentes aos munícipes. Ainda, foi tratado sobre o prédio à Rua Sete de Setembro com Rua Saldanha Marinho, 865, grau 3 de proteção - RP 4384/2024 ,que está passando por reformas, foi solicitado o fechamento da porta que dá acesso à Rua 7 de setembro e aumento do vão da porta de acesso à Rua Saldanha Marinho conforme proposta de reforma do imóvel. O proprietário se comprometeu em refazer a platibanda manter as características originais. Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada às 18h43. A presente Ata foi lavrada por mim, Hedair de Arruda Falcão, e segue assinada pelo presidente do CONPPAC Jahu.

Sergio Augusto Altimari  
Presidente do CONPPAC/JAHU  
-Secretário de Cultura e Turismo -